

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 629/2026

Município de Espumoso

Secretaria solicitante: Secretaria Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços contínuos de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Municipal, incluindo áreas internas e externas, garantindo assim condições de higiene, segurança e organização do espaço público

1. Definição do Objeto

O presente objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio operacional à Secretaria de Obras do município, incluindo atividades de manutenção, organização, limpeza e executar tarefas rotineiras. A contratação deverá abranger a disponibilização de mão-de-obra qualificada, equipamentos adequados e materiais necessários para a execução contínua e eficiente dos serviços, conforme especificações e demandas estabelecidas pela Administração.

Os serviços a serem prestados deverão atender às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade das ações essenciais vinculadas a manutenção urbana, infraestrutura, serviços gerais e demais atividades correlatas com a Secretaria. A contratada será responsável por assegurar o cumprimento das normas de segurança, preservação da integridade dos bens públicos utilizados e manter de forma adequada o desempenho da equipe disponibilizada.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as diretrizes deste Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com qualidade, eficiência, controle e alinhamento às necessidades da Administração.

2. Fundamentação da Contratação



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

A presente contratação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar n.º 629/2026.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção, organização, reparos e apoio operacional para atuação contínua no Cemitério Municipal, assegurando que todas as atividades essenciais ao funcionamento do mesmo sejam executadas de forma regular, segura e em conformidade com as normas vigentes.

Do início:

O início dos serviços contratados deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato.

Duração Inicial do Contrato:

A vigência da presente contratação será determinada 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

A contratada é responsável por todas as atividades operacionais adequadas para o funcionamento do Cemitério Municipal, incluindo:

- Manutenção geral da área total aproximada de 30.000m²;
- Limpeza, organização, conservação do espaço;
- Serviço de roçada, capinada, corte de grama, controle de pragas e destino dos entulhos de forma adequada;
- Pequenos reparos elétricos e hidráulicos com utilização de mão-de-obra qualificada, material e equipamentos adequados;
- Execução de pequenas reformas em muros, calçadas, gavetas municipais, bem como pinturas quando necessário para manter o local conservado e esteticamente organizado para circulação da população;
- Plantão telefônico aos domingos e feriados, com deslocamento ao Cemitério quando necessário;
- Atendimento e orientações ao público quando houver demanda em apoio à gestão cemiterial.

A contratada deve disponibilizar toda mão-de-obra especializada para o objeto contratado, bem como o fornecimento de ferramentas, equipamentos, material de limpeza,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

máquinas, roçadeira, pulverizador, equipamentos elétricos e de pintura, e demais itens necessários para atividades rotineiras.

A solução assegura manutenção, conservação, recuperação e funcionalidade do Cemitério Municipal, garantindo maior eficiência operacional e continuação do serviço público, com redução de riscos decorrentes da execução fragmentada ou insuficiente das atividades.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e administrativos, o contratado será selecionado por meio da realização de processo de **Dispensa De Licitação**, com critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02;

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente estudo por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente estudo.

Hipóteses de sanções:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art.155 da Lei n.º 14.133/2021)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

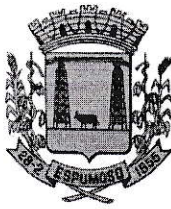
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

com o Município.

Rescisão Contratual:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

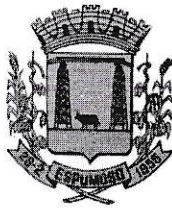
Especificações da contratação:

Requisitos técnicos e operacionais:

- prestar serviços contínuo de limpeza, manutenção, organização, conservação do Cemitério que aproximadamente conta com uma área de 30.000m²;
- varrição, podas, corte de grama, pinturas, pequenos reparos em muros, calçadas e gavetas municipais;
- recolhimento e destinação adequada dos resíduos;
- manutenção geral das estruturas internas e externas do Cemitério Municipal;
- reparos elétricos e hidráulicos quando necessários;
- controle de pragas;
- manutenção de portões e cercas;
- disponibilidade de mão-de-obra qualificada, incluindo profissionais experientes em manutenção de atividades fúnebres;
- suporte e apoio às famílias sempre que necessário;
- desloca-se até o Cemitério sempre que houver necessidade;

Requisitos de ferramentas, equipamentos e materiais:

- disponibilização de ferramentas, máquinas de cortar grama, roçadeira, pulverizador, equipamentos de podas;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- reparos elétricos e hidráulicos quando necessários;
- controle de pragas;
- manutenção de portões e cercas;
- disponibilidade de mão-de-obra qualificada, incluindo profissionais experientes em manutenção de atividades fúnebres;
- suporte e apoio às famílias sempre que necessário;
- desloca-se até o Cemitério sempre que houver necessidade;

Requisitos de ferramentas, equipamentos e materiais:

- disponibilização de ferramentas, máquinas de cortar grama, roçadeira, pulverizador, equipamentos de podas;
- equipamentos elétricos, materiais de insumos e outros itens necessários para execução do trabalho;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem ônus para a Administração.

Requisitos trabalhistas e de segurança:

A contratada fica ciente e de conhecimento da responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e todas as demais obrigações relacionadas aos empregados;

fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo a segurança da equipe.

Comunicar o Gestor ou o fiscal do contrato sempre que houver alguma irregularidade ou impedimento para efetuar alguma tarefa específica.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do presente objeto será realizada de forma contínua, mediante contratação de empresa especializada responsável pela prestação de todos os serviços necessários ao funcionamento, manutenção, conservação e organização do Cemitério Municipal.

A empresa deverá disponibilizar equipe capacitada, materiais de limpeza, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários para execução das atividades, garantindo atendimento regular e plantões quando necessário.

Os serviços serão executados presencialmente no Cemitério Municipal de segunda a



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Marcos Antônio Alves – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Patrick Lopes de Souza – Coordenador Geral de Limpeza Pública

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação de relatório do serviços efetuados atestado pelo fiscal do contrato e nota fiscal emitida pela empresa contratada.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação/dispensa, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/Prestador de Serviço

A presente **dispensa** de licitação encontra fundamento no art. 75 inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação direta, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dispensada a publicação conforme decreto municipal vnº 3.690/2024, art. 4º, § 2º, em razão do valor.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais.

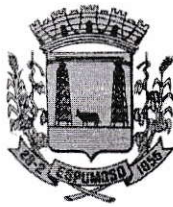
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme dotação orçamentária conforme segue

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - 2103	3390.39.00

Espumoso/RS, 23 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - 2103	3390.39.00

Espumoso/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Antônio Alves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ana Paula de Camargo

Diretor (a) Geral de Administração